



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe da aprovação “*in totum*” para referendar a Resolução nº 18 de 2025, que aprovou “*ad referendum*” o Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária do dia 17 de dezembro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando**, a Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução da CIT nº 25 de 31 de julho de 2025 que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando**, a Resolução do CNAS/MDS nº 24 de 15 de agosto de 2025 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando**, o Processo SAS 5511/2025 que encaminha o Ofício DIAS/SAS nº 78 de 2025, assim como toda a documentação referente ao Termo de Aceite e Compromissos dos Estados que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 18, de 03 de dezembro de 2025 que aprovou “*ad referendum*” o Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 17 de dezembro de 2025.

**Sidnei Pavesi**

Presidente do CEAS/SC

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VIS38F49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIDNEI PAVESSI** em 17/12/2025 às 18:18:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDAwXzQwMF8yMDI1X1ZJUzM4RjQ5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000400/2025** e o código **VIS38F49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.